



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

**DECRETO Nº 171/2022**

**ALTERA O ANEXO 11 DO PLANO ANUAL  
DE AUDITORIA INTERNA - PAAI PARA  
O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, consoantes disposições do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Considerando** que o Controle Interno é exercido em obediência no disposto na Constituição Federal, nas normas de direito financeiro contidas na Lei Federal nº.4.320/64, na Lei Complementar nº. 101/2000, na Lei Orgânica do Município, assim como as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ;

**Considerando** que o Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza como técnica do trabalho, consecução de suas finalidades entre outras a auditoria;

**Considerando** que o planejamento de auditoria tem como objetivo nortear os trabalhos da Controladoria Geral, visando atender de modo apropriado, satisfatório e tempestivo às finalidades do órgão, buscando contribuir para a melhoria contínua da qualidade da gestão pública do Município;

**Considerando** que o Decreto nº. 066/2022 que estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna da Administração Direta e Indireta do Município de Cordeiro.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o anexo único do **Plano Anual de Auditoria Interna** para o exercício de 2022 que dispõe sobre as necessidades de gerência e planejamento dos trabalhos de Auditoria a ser desenvolvido pela Unidade Central de Controle Interno, conforme novo cronograma e justificativa, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2022.

  
**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

## JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO

### ANEXO I

**Considerando** a análise e monitoramento das atividades de auditoria interna previstas para serem executadas no exercício de 2022, resolve alterar o cronograma de execução das auditorias internas.

As auditorias internas previstas nos **Processo de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e Atos de Pessoal**, ficam a execução postergadas e serão incluídas no PAAI/2023.

A decisão consiste em elaborar de forma estruturada o plano de auditoria, contendo os requisitos mínimos necessários de asseguarção, o que inclui o levantamento e/ou conhecimento prévio estruturado das áreas a serem auditadas.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2022.

  
**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

  
**Sandra da Silva Laurindo**  
Controladora Geral

**SANDRA DE SILVA LAURINDO**  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
**CONTROLADORA GERAL**  
Matrícula: 081211340



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

## ANEXO II

DESCRIÇÃO	RISCO/RELEVÂNCIA	OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO	PERÍODO	LOCAL
Dispensa e Inexigibilidade	Inobservância prevista na Lei 8.666/93, art. 24 e 25.	Avaliar se foram observados os requisitos estabelecidos no art 24 e 25 da Lei Federal nº. 8.666/93	Análise documental por amostragem dos processos de licitação	1º Semestre	Controladoria Geral e junto as demais Secretarias Municipais
Atos Pessoal - Controle Geral e Funcionais	Lei nº. 354/90 - Regime Jurídico Servidores Municipais	Controle relacionados ao Setor de Recursos humano/foilha de pagamento, visando à padronização dos procedimentos o controle efetivo, monitoraçãda folha, para que não exceda aos limites estabelecidos na legislação, entre outros controle pertinentes, em especial os Atos Cessão e Permuta	Análise documental por amostragem .	1º Semestre	Controladoria Geral junto as demais Secretarias Municipais